



OFÍCIO N° 098/2025/GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 16 de abril de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

R. Pedro Velho, 1291, Pau dos Ferros - RN, CEP: 59900-000

E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

Assunto: Mensagem de Veto Parcial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para, respeitosamente, encaminhar à Câmara Municipal de Pau dos Ferros a Mensagem de Veto ao Projeto de Lei n° 2271/2025, de autoria do Poder Legislativo, que foi devidamente analisado por este Poder Executivo.

Coloco-me à disposição desta Casa Legislativa para prestar qualquer esclarecimento adicional ou colaborar no que for necessário.

Atenciosamente,

MARIANNA
ALMEIDA
NASCIMENTO:06
567794461

Assinado de forma digital
por MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:06567794461
Dados: 2025.04.16 15:38:02
-03'00'

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
20 ²⁵ LEGISLATURA 01 ^º SESSÃO LEGISLATIVA	
P ^º SESSÃO ORDINÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO	
Pau dos Ferros/RN 20/04/2025	

[Handwritten signature]

Prefeita

Recebido por
Paloma Vidal
16.04.25



MENSAGEM DE VETO N° 001/2025

VETO: PROJETO DE LEI N° 2271/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 85, V, *in fine* da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024 e art. 207, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, comunico a essa augusta Casa Legislativa, por Vosso intermédio, que VETEI os incisos II e III do art. 5º e o inciso III do art. 6º do Projeto de Lei nº 2271/2025, pelas razões que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

Sem embargo dos louváveis propósitos que motivaram a iniciativa, vejo-me compelida a negar sanção a parte que menciono do Projeto de Lei declinado, por considerá-lo, em parte, contrário ao interesse público, pelas razões que passo a expor.

Conforme Memorando nº 356/2025 – SESAU, a Secretaria Municipal de Saúde traz as razões e justificativas técnicas que inviabiliza a sanção do Projeto de Lei nº 2271/2025, quanto ao que concerne aos incisos II e III do art. 5º, assim declinando:

CONSIDERANDO a existência na base territorial deste município de um Centro de Especialidades em Reabilitação – CER IV, de natureza filantrópica, habilitado pelo Ministério da Saúde, cujo recursos financeiros para o custeio desse serviço são transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para prestar atendimento clínico - assistencial às pessoas deste município e da região, que apresentam deficiência nas modalidades física, visual, auditiva e intelectual, **dentre** estes, aos portadores do Transtorno do Espectro Autista – (TEA);



À vista do exposto, por tudo o que se justificou, solicita-se que Vossa Excelência receba o presente veto, apreciando-o na forma regimental, dando-lhe positivação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

MARIANNA
ALMEIDA
NASCIMENTO:
06567794461

Assinado de forma digital
por MARIANNA ALMEIDA
NASCIMENTO:065677944
61
Dados: 2025.04.16
15:37:24 -03'00'

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
005 LEGISLATURA 005 SESSÃO LEGISLATIVA	
10 ^ª SESSÃO ORDINÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN 20/05/2025	
<i>Marianna</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM: 22/04/2025	
HORA: 08:04	
<i>Assinatura</i>	

Memorando de nº 356 /2025 /SESAU Pau dos Ferros/RN, em 15 de abril de 2025.

A Sua Senhoria

A Senhora Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes

M.D Secretaria de Governo

Prefeitura de Pau dos Ferros – RN

Assunto: Solicita o veto do inciso II e III do Art. 5º do Projeto de lei nº 2271 /2025, que institui, no âmbito do município de Pau dos Ferros, o Programa TEAmo, destinado ao atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista da Rede Pública Municipal de Ensino

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, servimo-nos pelo presente para solicitar a Vossa Senhoria os encaminhamentos junto ao poder executivo municipal, das razões e justificativas técnicas desta instituição que inviabiliza a aprovação do Projeto de lei nº 2271 /2025, no que concerne aos incisos II e III do Art. 5º., tendo em vista as razões abaixo elencadas:

CONSIDERANDO a existência na base territorial deste município de um Centro de Especialidades em Reabilitação – CER IV , de natureza filantrópica , habilitado pelo Ministério da Saúde , cujo recursos financeiros para o custeio desse serviço são transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para prestar atendimento clínico - assistencial às pessoas deste município e da região, que apresentam deficiência nas modalidades física , visual , auditiva e intelectual , **dentre estes , aos portadores do Transtorno do Espectro Autista – (TEA);**

CONSIDERANDO que em virtude da alta demanda reprimida do atendimento a este público, principalmente aos alunos da Rede Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde **aderiu a Portaria GM/MS de Nº 1.526 de 11 de outubro de 2023** , que altera as portarias que trata do financiamento da



rede de cuidados à pessoa com deficiência , a qual , no artigo 1069 , inciso VIII e parágrafo 2º , estabelece que os CER habilitados na modalidade de reabilitação intelectual que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) fazem jus a implementação nos recursos financeiros de R\$ 86.000,00 /Mês para ampliar a oferta do atendimento ao referido público ;

CONSIDERANDO a aprovação e deliberação do pleito nas instâncias colegiadas do SUS: Comissão Intergestores Regional – CIR e a Comissão Intergestores Bipartite (cópia em anexo), instâncias colegiadas que atuam na gestão do SUS no nível regional e estadual, respectivamente;

CONSIDERANDO que o referido serviço já presta atendimento e assistência ao público em comento e que a implementação dos recursos vai oportunizar o aumento da oferta do referido serviço, atendendo a demanda reprimida existente.

Afirmamos a inexorável importância da indicação feita pela vereadora Aldacéia, no entanto, diante o exposto, entendemos que o Centro de Especialidades em Reabilitação – CER IV, já contempla os objetivos previstos no Projeto de Lei nº 2271 /202, especificamente nos incisos II e III do Art. 5º.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
Data: 16/04/2025 12:51:54-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
VI UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA - URSAP
BR 405 – KM 3 – Nº 1997 - PAU DOS FERROS – RN
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
6ª REGIÃO DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 012/2024

O Plenário da Comissão Intergestores Regional da 6ª Região de Saúde/CIR do Rio Grande do Norte, com sede em Pau dos Ferros, em sua 129ª Reunião Ordinária da CIR realizada, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais:

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovação do pleito de adicional de 20% no valor de custeio do serviço do CER IV, sediado no município de Pau dos Ferros, com vistas a ampliação do suporte oferecido a demanda intelectual, na perspectiva da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - (TEA) e a aquisição de um transporte sanitário adaptado, com base na portaria GM / MS de Nº 1.526 de 11 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Publique-se e cumpra-se.

Pau dos Ferros, 07 de julho de 2024


Michael Carlos da Silva
Coordenador da CIR/6ª Região



DELIBERAÇÃO N° 1927/2024-CIB/RN

A Comissão Intergestores Bipartite/RN, no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Regimento Interno, reunida em sua 341ª Reunião Ordinária, realizada aos 16 de outubro de 2024 e considerando:

- a) *O anexo XXXIX, art. 3º da Portaria de Consolidação n° 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;*
- b) *a Portaria Ministerial n° 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;*
- c) *a Portaria de Consolidação n° 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;*
- d) *a Portaria de Consolidação n° 003/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;*
- e) *a Portaria de Consolidação n° 005/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;*
- f) *o título IX da Portaria de Consolidação n° 006/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata do financiamento fundo a fundo para execução de obras;*
- g) *a Portaria Ministerial n° 828/2020-GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;*
- h) *a pactuação entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/RN) e Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN).*

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar a homologação da atualização do Plano Regional da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência da 6ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte, bem como, a Planilha de Escalonamento dos Pleitos, conforme Quadro 1.

Artigo 2º - Publique-se e cumpra-se.

Natal, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

MARIA ELIZA GARCIA SOARES
Data: 16/10/2024 09:02:01-03:00
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Maria Eliza Garcia
Presidente do COSEMS/RN

Quadro 1 – Planilha de Escalonamento dos Pleitos da 6ª Região de Saúde do RN.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	REGIÃO DE SAÚDE	ANO DE EXECUÇÃO	ORDEN DE PRIORIDADE	OBJETO	TIPO	MODALIDADE	VALOR MÍNIMAS	VALOR CUSTEIO (R\$) ANO	VALOR CONSTRUÇÃO / EQUIPAMENTOS	ESPOSA DE GESTÃO AUSPICAVEL PELO SERVIÇO	CNPJ	NATUREZA JURÍDICA	RESERVA DE EXERCÍCIO AUSPICAVEL PELO SERVIÇO
RN	PAU DOS FERROS	2409407	61	2024	11	ADESÃO AO INCENTIVO DE 20% DESTINADO AOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REabilitação (CER) HABITUADOS NA MODALIDADE REabilitação INTELECTUAL	CER IV	FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL e INTELLECTUAL	R\$ 86.000,00	R\$ 1.032.000,00	NÃO SE APLICA	MUNICIPAL	9320547	FILANTRÓPICA	MUNICIPAL
RN	PAU DOS FERROS	2409407	61	2024	10	INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DOS VÉHICULOS DE TRANSPORTE ADAPTADO (02 VÉHICULOS)	CER IV	FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL e INTELLECTUAL	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	NÃO SE APLICA	MUNICIPAL	9320547	FILANTRÓPICA	MUNICIPAL
RN	PAU DOS FERROS	2409407	61	2024	21	AQUISIÇÃO DE 01 VÉHICULO ADAPTADO	TIPO II	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 410.000,00	NÃO SE APLICA	MUNICIPAL	9320547	FILANTRÓPICA	MUNICIPAL
RN	PAU DOS FERROS	2409407	61	2025	31	ORTOPÉDICA ITINERANTE	TIPO II	NÃO SE APLICA	R\$ 288.000,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	MUNICIPAL	9320547	FILANTRÓPICA	MUNICIPAL
RN	PATU	2409308	61	2026	61	REFORMA	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	NÃO SE APLICA	R\$ 3.500.000,00	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	PATU	2409308	61	2024	21	HABITAÇÃO	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	R\$ 189.000,00	R\$ 2.268.000,00	NÃO SE APLICA	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	PATU	2409308	61	2025	31	AQUISIÇÃO DE 01 VÉHICULO ADAPTADO	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	NÃO SE APLICA	R\$ 410.000,00	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	PATU	2409308	61	2025	31	INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DOS VÉHICULOS DE TRANSPORTE ADAPTADO (02 VÉHICULOS)	CER II	FÍSICA E INTELLECTUAL	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	NÃO SE APLICA	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL
RN	PATU	2409308	61	2025	41	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	NÃO SE APLICA	R\$ 1.000.000,00	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL	SERVIÇO NOVO	PÚBLICA	MUNICIPAL

Comissão Intergestores Bipartite
SESAF / COSEMS
ANO XXXV



LE	MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO	REGISTRO DE SAÚDE	ANO DE EXECUÇÃO	GRADIENTE DE PRIORIDADE	TIPO	MATERIAL	VALOR AVALIAÇÃO	VALOR CUSTEIO (R\$) ANO	VALOR CONSTRUÇÃO (R\$) ANO	ESTABILIZAÇÃO (R\$) ANO	TIPO DE GESTÃO	ESPECIALIZADO	ESPECIALIZADO	ESPECIALIZADO
RN	SÃO MIGUEL	2412500	6*	2026	6*	REFORMA	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	RS 3.500.000,00	CENTRO DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	5870216	PÚBLICA
RN	SÃO MIGUEL	2412500	6*	2024	2*	HABILITAÇÃO	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	RS 189.000,00	RS 2.268.000,00	NAO SE APLICA	CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	5870216	PÚBLICA
RN	SÃO MIGUEL	2412500	6*	2025	3*	AQUISIÇÃO DE 02 VÉHICULOS	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	RS 820.000,00	CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	5870216	PÚBLICA
RN	SÃO MIGUEL	2412500	6*	2025	3*	INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DOS VÉHICULOS DE TRANSPORTE ADAPTADO (02 VÉHICULOS)	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	RS 1.000,00	RS 96.000,00	NAO SE APLICA	CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	5870216	PÚBLICA
RN	SÃO MIGUEL	2412500	6*	2025	4*	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	RS 1.000.000,00	REABILITAÇÃO FÍSICA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	5870216	PÚBLICA
RN	UMARIZAL	2414506	6*	2026	6*	REFORMA	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	RS 3.500.000,00	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL		SERVIÇO NOVO
RN	UMARIZAL	2414506	6*	2024	2*	HABILITAÇÃO	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	RS 189.000,00	RS 2.268.000,00	NAO SE APLICA	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL		SERVIÇO NOVO
RN	UMARIZAL	2414506	6*	2025	3*	AQUISIÇÃO DE 02 VÉHICULOS	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	RS 820.000,00	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL		SERVIÇO NOVO
RN	UMARIZAL	2414506	6*	2025	3*	INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DOS VÉHICULOS DE TRANSPORTE ADAPTADO (02 VÉHICULOS)	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	RS 8.000,00	RS 96.000,00	NAO SE APLICA	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL		SERVIÇO NOVO
RN	UMARIZAL	2414506	6*	2025	4*	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TIPO II	FÍSICA E INTELLECTUAL	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	RS 1.000.000,00	SERVIÇO NOVO	MUNICIPAL		SERVIÇO NOVO

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN

Av. Deodoro, 730 – 11º andar – Cidade Alta – Tel. (84) 98884-1327
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibrn2019@gmail.com



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE PAU DOS FERROS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Rua Pedro Velho, Nº: 1291, Centro.

Tel: (84) 3351-2904

camarapaudosferros.rn.gov.br

MATÉRIA:	VETO		
SESSÃO:	0012ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
AUTOR:	MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO	DATA:	20/05/2025
P. DA SESSÃO:	DEUSIVAN SANTOS	HORA:	10:27:14
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	AUSENTE	
DEUSIVAN SANTOS	PSD	PRESENTE	
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	NAO
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON REGO	PSDB	PRESENTE	NAO
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEIA	PT	PRESENTE	NAO
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	NAO
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	NAO
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

APROVADO		SIM	6
		NÃO	5
TURNO: TURNO ÚNICO		ABS	0

Fernâncio Deusivan dos Santos Noronha

PRESIDENTE DA SESSÃO

Ementa:

VETO:PROJETO LEI Nº 2271/2025.